

Ofício nº 104 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 7, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 783, de 2012, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 146, de 2013.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

hall/pdl13-146

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 22 / 03 / 2024.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

P/O. Reis 7887
Chefe de Secretaria

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

[illegible]



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011, que outorga autorização à Associação Felizcidade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal